



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.545

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 145.439,56**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00, 3.3.90.39 e 3.3.90.14.00, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.39.00 outros serviços pessoa jurídica e 3.3.90.14.00 diárias civis, no Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 145.439,56** (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				145.439,56
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
523	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	90.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0327	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010	209 REDE BASICA - INCLEMENTO DO PAB		
524	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0327	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010	209 REDE BASICA - INCLEMENTO DO PAB		
527	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	15.439,56	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0327	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010	209 REDE BASICA - INCLEMENTO DO PAB		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DA REDE BÁSICA
INCREMENTO DO PAB. **145.439,56**

Fontes de Recurso

3 27 145.439,56

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do DECRETO **6.922 de 24 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de fevereiro de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/02/2021 às 10:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **44444** e o código verificador **5294FD24**.

Docto ID: 44444 v1